

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	27/05/2025 11:02:10	Data da assinatura:	27/05/2025 11:10:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
27/05/2025

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:

Art. 1º Fica instituído o subsídio estadual de até 250 (duzentos e cinquenta) kWh mensais na fatura de energia elétrica das Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs) cadastradas e em funcionamento regular no Programa Ceará Sem Fome.

Art. 2º O subsídio será concedido mediante:

I – Cadastro e aprovação pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS);

II – Comprovação de regularidade de funcionamento da USPR;

III – Apresentação da fatura de energia emitida em nome da entidade responsável.

Art. 3º O valor correspondente ao subsídio será transferido pelo Governo do Estado diretamente à concessionária de energia elétrica, mediante convênio ou termo de cooperação.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

O funcionamento das cozinhas comunitárias demanda consumo constante de energia elétrica para armazenamento, preparo e conservação dos alimentos. Este subsídio de até 250 kWh mensais representa alívio direto às despesas operacionais das USPRs, ampliando sua capacidade de funcionamento e sustentabilidade.

Com mais de 1.300 unidades ativas, a medida impacta positivamente milhares de famílias em situação de insegurança alimentar. Com custo estimado em R\$ 3,1 milhões por ano, o investimento é plenamente viável diante dos mais de R\$ 180 milhões previstos para o Programa Ceará Sem Fome em 2023, podendo ser coberto pelo FECOP.

Dessa maneira, contamos, então, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação do Projeto de Indicação, que propõe um subsídio de até 250 kWh mensais e representa alívio direto às despesas operacionais das USPRs.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)